

Programa Nacional de Consolidação do  
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO

Relatório Progestão 2018 – 2º Ciclo  
– 2º Período de Certificação –  
Mato Grosso

29 de março de 2019

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

MAUREN LAZZARETTI  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI  
Superintendente de Recursos Hídricos

**Equipe de elaboração:**

Lorena Moreira Nicochelli Pascotto

**Colaboração Técnica:**

Cláudio José de Figueiredo Barreto  
Edilair Adriana Sacramento de Souza  
Fábio Rodrigues Vinhal de Oliveira  
Lilian Fátima de Moura Apoitia  
Maria de Fátima Souza Cardoso  
Paulo Henrique Gaudie Lei Silva  
Renato José Ferreira Paschoal  
Sibelle Christine Glaser Jakobi  
Yara Dias Pereira

## Apresentação

O grande objetivo do “Pacto Nacional pela Gestão das Águas” é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos, sobretudo em bacias compartilhadas.

Indo ao encontro deste programa, a Agência Nacional de Águas – ANA o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO/MT, assinaram o Contrato nº. 072/ANA/2017 – PROGESTÃO II, objetivando a concessão de estímulo financeiro pelo alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do referido programa.

A adesão ao programa pelo Governo de Mato Grosso foi através do Decreto nº. 1.815 de 20/06/2013, indicando a entidade estadual responsável pela Coordenação, ficando a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, através da Superintendência de Recursos Hídricos – SURH, que é a entidade integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos responsável pela coordenação das ações do poder executivo estadual, inerente à implantação do Pacto.

Para este contrato, teremos como ponto focal o gestor Luiz Henrique Magalhães Noquelli, Superintendente de Recursos Hídricos da SEMA. Telefone (65) 3613-7245, E-mail [luiznoquelli@sema.mt.gov.br](mailto:luiznoquelli@sema.mt.gov.br).

## Metas de Cooperação Federativa

### META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste no compartilhamento de informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual, no âmbito do Sistema Nacional de Recursos Hídricos (SNIRH), que possuam ato de regularização publicado, ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados da outorga. No 2º ciclo compreende duas exigências (itens I e II), cada um correspondente a 50% da meta.

O Estado de Mato Grosso, buscando a integração de informações de usuários de água de domínio estadual, aderiu ao CNARH de forma integral, por meio da Portaria nº 280 de 03/07/2012, exigindo o preenchimento do referido Cadastro no ato de solicitação da Outorga de Direito de Uso da Água.

A forma de disponibilização das informações, visando a integração da base de dados se deu pelo sistema CNARH versão 1.0 disponível na Web. A partir de 22 de agosto de 2017, através da Portaria nº 667, passou-se a adotar no Estado o CNARH 40, sendo totalmente de responsabilidade do Órgão Gestor a inserção dos dados no Sistema CNARH, o que é feito após a análise da solicitação de outorga/cadastro.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.

A. Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados ao longo do período.

Conforme o banco de dados da Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos CCRH/SURH, durante o ano de 2018 foram analisadas 1.087 solicitações de outorga e/ou de cadastro de captação ou diluição insignificante, com 100% dos mesmos cadastrados no CNARH até a data limite de 31/01/2019, sendo 432 de água superficial e 655 de água subterrânea. A lista dos usuários inseridos no CNARH regularizados pelo Estado em 2018 estão na planilha *Anexo 1\_Subitem A do Item I da Meta 1.1 - usuários regularizados em 2018* no Anexo 1.

B. Verificação dos parâmetros de consistência dos dados cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º ciclo do Progestão.

Em 20/04/2018 recebemos o e-mail da ANA com a proposta de analisar e consistir os registros dos pontos de interferências constantes da planilha anexa quanto à situação de domínio do ponto, uma vez que os respectivos domínios dos pontos listados no referido arquivo constam como "federal", e analisar e consistir os registros cujos dados de vazões máximas estejam superiores a 1000 m<sup>3</sup>/h e verificar a necessidade de ajuste do dado no CNARH.

Conforme planilha enviada, 72 pontos eram de domínio e 248 de vazão acima de 1000 m<sup>3</sup>/h. Todos os itens propostos foram analisados, com os devidos ajustes e justificativas, se necessário, conforme planilha *Subitem B do item I da Meta 1.1 - consistência\_domínio\_vazão* no Anexo 2.

II) Complementação no CNARH de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados, considerando a verificação da consistência dos dados.

Durante o ano de 2018, foram regularizadas 655 captações de águas subterrâneas no Estado, sendo 100% destas inseridas no CNARH, contendo as informações específicas às captações de águas subterrâneas, como dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água, conforme planilha *Anexo 3\_Subitem A do item II da Meta 1.1 - usuários regularizados de água subterrânea* no Anexo 3.

Em 20/04/2018, recebemos por e-mail a proposta da ANA para consistência de 180 registros, o que equivale a aproximadamente 25% dos registros identificados (704 inconsistências). Os registros foram consistidos observando-se a prioridade, no entanto, como alguns processos físicos não foram encontrados, os registros de prioridade 2, 3 e 4 também foram consistidos visando ao atendimento do número proposto. Os ajustes e justificativas encontram-se na planilha *Subitem B do item II da Meta 1.1 - consistência\_poço* no Anexo 4.

## META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

O Plano de capacitação em Recursos Hídricos para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, encontra-se elaborado, apreciado pelo CEHIDRO em sua 72ª Reunião ordinária, ocorrida em 08 de março de 2018, e aprovado através da Resolução nº 102 de 08 de março de 2018. O Plano de Capacitação e a Resolução CEHIDRO nº 102/2018 foram enviados à ANA na 1ª certificação.

III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2019, em consonância com o Plano aprovado.

A programação para o ano de 2019, com as devidas adequações, encontra-se no Anexo 5, *Anexo 5\_Item III Meta 1.2 - programação\_2019*. As justificativas para as alterações propostas podem ser encontradas no Relatório de Implementação do Plano de Capacitação (Anexo 6).

IV) Inserção dos dados no SabeRH comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação.

As planilhas padrão para inserção dos dados no SabeRH encontram-se no Anexo 7 (*Anexo 7 - Planilha\_Capacitação\_Pessoas*) e Anexo 8 (*Anexo 8 - Planilha\_Capacitação\_Situacao*).

### META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Esta meta consiste no compartilhamento de informações sobre a situação da gestão de águas para subsidiar o relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”, publicado anualmente pela ANA.

As informações solicitadas foram encaminhadas em meio digital no formato definido à ANA no dia 13 de Fevereiro de 2019, conforme Anexo 9.

Nos Anexos 9A a 9K estão as planilhas Excel.

## META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Para o cumprimento desta meta é necessário que o Estado opere adequadamente os sistemas de prevenção de eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).

I) **Manutenção corretiva** de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os estados, **maior ou igual a 80%**, extraído do Sistema Gestor PCD disponibilizado pela ANA.

O "Relatório de Consolidação de 2018" encontra-se no Anexo 10, e possui informações solicitadas quanto ao ITD. O "Relatório das Inspeções de 2018", com as respectivas fichas encontra-se no Anexo 11.

IV) **Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.**

Quanto ao item que se refere à produção de boletins diários, encaminhamos no Anexo 10 o "Relatório de Consolidação de 2018", contendo:

- O modelo dos boletins que foram produzidos durante o ano de 2018, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade de dias de produção de cada boletim;
- Endereço eletrônico da publicação em website; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

II) **Definir os seguintes níveis de referência.**

As cotas de referência foram definidas para 4 municípios (30%), Cuiabá, Santo Antônio do Leverger, Barão de Melgaço e Barra do Bugres, e encontram-se no Anexo 12.



## META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pelos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes.

Para a certificação no 2º Período do 2º Ciclo, referente a 2018, o Estado de Mato Grosso tinha como metas:

### I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais

Durante o ano de 2018 uma equipe técnica da SEMA trabalhou na elaboração de uma minuta de Decreto que contemplasse os procedimentos de licenciamento ambiental das barragens, outorga de obra hidráulica e segurança de barragens e a SURH (Superintendência de Recursos Hídricos) empregou esforços na sua publicação (Processo 570545/2018). No entanto, não houve compatibilidade de entendimento entre a Subprocuradoria Geral do Meio Ambiente e a equipe técnica de elaboração da minuta, o que ocasionou o não prosseguimento do Decreto. Em paralelo, a SURH solicitou a criação de uma Gerência de Segurança de Barragens, criada por meio do Decreto nº 24 de 06 de fevereiro de 2019 (Diário nº 27438).

Após a problemática do Decreto, a SURH identificou que a regulamentação a respeito da outorga no Estado (Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007) é suficiente, mesmo entendimento do setor responsável pelo licenciamento ambiental, e que a necessidade maior é apenas a organização dos procedimentos internos. Tais documentos encontram-se finalizados (Instruções Normativas que tratam da outorga de obra hidráulica e segurança de barragens – Anexos 13 e 14), aguardando a publicação do Regimento Interno da nova Gerência de Segurança de Barragens.

### II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA) e III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).

Para MT, conforme o Informe nº 10, de 01 de agosto de 2018, ficou definido como meta classificar 15 barragens quanto ao DPA e 19 quanto à CRI, e após, comunicar ao empreendedor. A classificação e a comunicação ao empreendedor de 19 barragens constam nos Relatórios em anexo (Anexo 15A a 15R) e as informações constam na planilha de cadastro (Anexo 16)

### VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).

O prazo para disponibilização das informações é 31 de março de 2019, a SURH está em processo de preenchimento das informações.

VII) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização.

A Nota Técnica nº 01/2019/GSB/CCRH/SURH/SEMA tem como proposta a sistematização dos procedimentos de fiscalização em atendimento à Lei nº 12.334/2010, bem como o sistema de priorização conforme a realidade do Estado (Anexo 17).

VIII) Implementação das ações de fiscalização.

Para comprovação deste item, a SEMA elaborou o Plano Anual de Fiscalização, referentes ao 2º semestre do ano de 2018 e 2019, bem como um documento contendo as informações das fiscalizações realizadas em 2018 (Anexos 18, 19 e 20)

Aplicação dos Recursos do Progestão até dezembro de 2018

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO</b>	<b>2018</b>
<b>RECEITA</b>	
Saldo dos recursos Progestão transferidos ao estado até 2018 (incluídos rendimentos)	R\$2.721.067,22
<b>DESPESAS</b>	
Diárias	R\$62.250,00
Passagens	R\$60.668,75
Material de consumo	R\$71.561,79
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$393.940,00
Contratação de pessoal	-
Contratação de estudos e projetos	-
Contratação de planos de bacias hidrográficas	-
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	R\$100.304,39
Despesas realizadas com comitês e CERH	R\$37.650,00
Ações de capacitação e treinamento	R\$19.140,00
Serviços de comunicação	-
Serviços de informática	-
Realização de eventos	R\$168.045,98
Reforma ou locação de imóveis	-
Outras despesas	R\$611,41
<b>TOTAL TRANSFERIDO + RENDIMENTOS</b>	<b>R\$1.115.092,41</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$914.172,32</b>
<b>SALDO PROGESTÃO 2018</b>	<b>R\$2.721.067,22</b>

### Critério "c" do Anexo I dos Contratos do 2º ciclo (Fator de Redução)

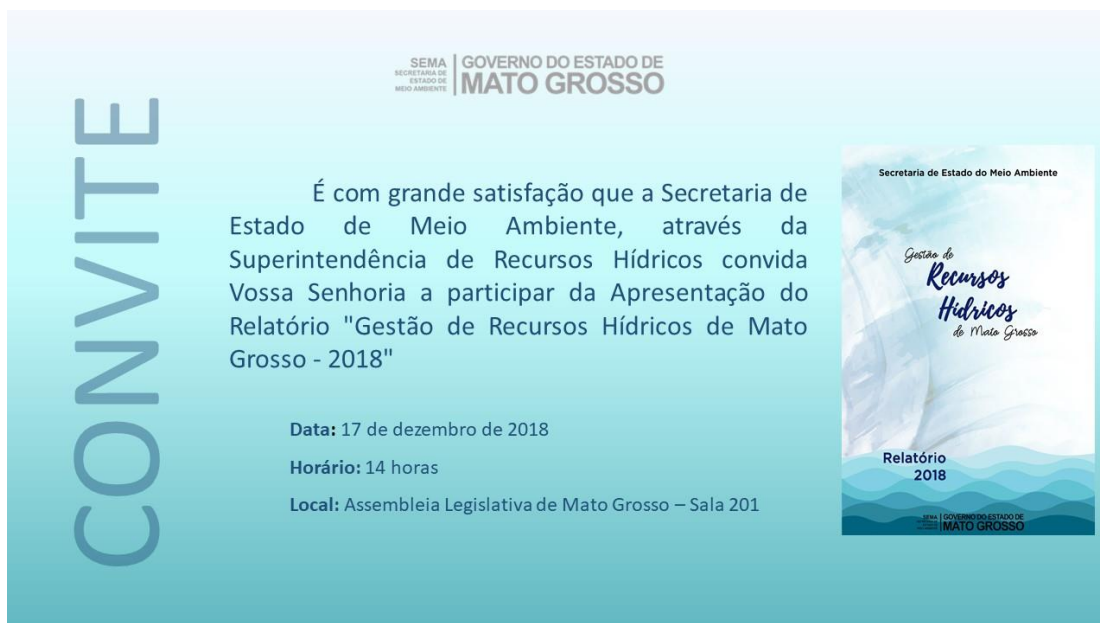
O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão de Mato Grosso, foi aprovado através da Resolução nº 101, de 08 de março de 2018, com o horizonte de cinco anos (2018-2022), enviado à ANA na 1ª Certificação do Ciclo 2.

### Critérios "b" e "d" do Anexo I dos Contratos do 2º ciclo (Fator de Redução)

- Comprovação da apresentação do Relatório de Gestão pelo estado na Assembleia Legislativa no ano de 2018;

A apresentação do Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa ocorreu em 17 de dezembro de 2018, para a Comissão de Meio Ambiente. O Relatório encontra-se no Anexo 21, e está disponível no sítio oficial da SEMA pelo link: [http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=580&Itemid=640](http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=580&Itemid=640)

Abaixo, estão apresentados o convite para a apresentação, enviado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e uma foto da apresentação.



CONVITE

SEMA | GOVERNO DO ESTADO DE  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
MEIO AMBIENTE  
**MATO GROSSO**

É com grande satisfação que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através da Superintendência de Recursos Hídricos convida Vossa Senhoria a participar da Apresentação do Relatório "Gestão de Recursos Hídricos de Mato Grosso - 2018"

**Data:** 17 de dezembro de 2018  
**Horário:** 14 horas  
**Local:** Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Sala 201

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Gestão de Recursos Hídricos do Mato Grosso

Relatório 2018

SEMA | GOVERNO DO ESTADO DE  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
MEIO AMBIENTE  
**MATO GROSSO**



A notícia veiculada no sítio oficial do Governo pode ser acessada em: <http://www.mt.gov.br/-/11002347-sema-apresenta-relatorio-de-resultados-de-recursos-hidricos-para-deputados>

- Gastos realizados com os recursos do Progestão no ano de 2018, devidamente apreciado pelo CERH;

Os gastos realizados com os recursos do Progestão no ano de 2018 foram R\$ 914.172,32, conforme Tabela de Aplicação dos Recursos do Progestão até dezembro de 2018, apresentados ao CEHIDRO na 78ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de março de 2019.

- Percentual do desembolso em 2018 de todos os recursos acumulados do programa e transferidos ao estado, devidamente apreciado pelo CERH.

O percentual de desembolso em 2018, tendo como referência o recurso acumulado em conta em dezembro de 2017(R\$ 2.672.915,64), foi de 34,2%.

Tais informações foram repassadas ao CEHIDRO em sua 78ª Reunião Ordinária, conforme Resolução CEHIDRO nº 114 de 21 de março de 2019.

- **Gestão Patrimonial dos bens da ANA em uso pelo Estado**

A gestão do patrimônio dos bens da ANA em uso pelo Estado, conforme o Informe nº 07 de 28/03/2018 foi realizada em agosto de 2018, e após o inventário o Termo de Cessão de Uso de Bem Público foi assinado em 27 de agosto de 2018 pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e enviado à ANA junto ao Ofício nº 2092/2018/GAB/SEMA-MT de 04 de setembro de 2018, enviados por e-mail e e-protocolo (Anexos 22, 23 e 24).

## Metas Estaduais

O Formulário de Autoavaliação foi apresentado no CEHIDRO em 07 de fevereiro de 2019 e aprovado pela Resolução nº 112 de 08 de fevereiro de 2019 (Anexo 25), publicada em 06 de março de 2019 (Diário nº 27456).

## Anexo 1

Subitem A do Item I da Meta 1.1 - usuários regularizados  
em 2018

## Anexo 2

Subitem B do item I da Meta 1.1 -  
consistência\_domínio\_vazão



## Anexo 3

Subitem A do item II da Meta 1.1 - usuários regularizados  
de água subterrânea

## Anexo 4

Subitem B do item II da Meta 1.1 - consistência\_poço

## Anexo 5

Item III Meta 1.2 - programação\_2019

## Anexo 6

Relatório de Implementação Plano de Capacitação 2018

## Anexo 7

Planilha\_Capacitação\_Pessoas

## Anexo 8

Planilha\_Capacitação\_Situação

## Anexo 9

Comprovante envio - Dados para o Conjuntura - Mato  
Grosso

## Anexo 9A

NOME DOS INTERLOCUTORES



## Anexo 9B

### COMITÊS DE BACIAS ESTADUAIS

Anexo 9C  
PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS ESTADUAIS

## Anexo 9D

AGÊNCIAS DE ÁGUA OU OUTRAS INSTITUIÇÕES COM A  
MESMA FUNÇÃO

## Anexo 9Di

Agência - Extrato do Termo

## Anexo 9E

# ENQUADRAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA ESTADUAIS

## Anexo 9Ei a 9Evi

Enquadramento - Resolução nº 68, de 11 de setembro  
de 2014

## Anexo 9F

# COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS ESTADUAIS

## Anexo 9Fi

Cobrança - Portaria n 982 - cobrança



## Anexo 9G

# OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - Superficial

## Anexo 9H

# OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - Subterrânea

## Anexo 9I

# PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA ESTADUAIS

## Anexo 9J

# FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS ESTADUAIS -TABELA 1

## Anexo 9K

### ATOS NORMATIVOS ESTADUAIS

## Anexo 10

### RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO 2018

## Anexo II

# RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO INSPEÇÕES 2018

## Anexo 12

# RELATÓRIO DE COTAS DE REFERÊNCIA



## Anexo 13

# MINUTA INSTRUÇÃO NORMATIVA - OBRAS HIDRÁULICAS-2019

## Anexo 14

MINUTA INSTRUÇÃO NORMATIVA - SEGURANÇA DE  
BARRAGEM\_2019

## Anexos 15A a 15R

Classificação DPA e CRI

## Anexo 16

### CADASTRO DE BARRAGENS MT

## Anexo 17

Nota Técnica nº 01 Fiscalização de Segurança de Barragens

## Anexo 18

# PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS PARA O ANO DE 2018

## Anexo 19

Meta 1.5\_Item VIII\_Controle fiscalização barragens

## Anexo 20

# PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS PARA O ANO DE 2019



## Anexo 21

Gestão de Recursos Hídricos de Mato Grosso – Relatório  
2018

## Anexo 22

Gestão Patrimonial - Ofício 2092.2018

## Anexo 23

Termo de Cessão de Uso de Bem Público

## Anexo 24

Confirmação de envio e recebimento – patrimonial

## Anexo 25

Resolução CEHIDRO n° 112 de 08 de fevereiro de 2019 –  
Aprova o Formulário de Autoavaliação